Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia dezanove de Janeiro de dois mil e seis.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia dezanove de Janeiro de dois mil e seis.

Aos dezanove dias do mês de Janeiro de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Sr. João Barros Duarte, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 14,40 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Vereador Dr. João Alfredo Marques Pedrosa chegou à reunião pelas 15,45 horas, durante a discussão e votação do ponto 1 da ordem do dia, com a epígrafe: "Processos de construção".

O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho e a Srª Vereadora Drª Cidália Ferreira ausentaram-se da reunião pelas 16,45 horas, após a discussão e votação do ponto 2 da ordem do dia, com a epígrafe: "Processos de loteamento", para assistirem a um funeral e apresentarem condolências à família enlutada.

Dado que nessa altura a reunião foi interrompida, quando a Srª Vereadora regressou estava a iniciar-se a discussão e votação do ponto 3 da ordem do dia, com a epígrafe: "Vistorias de infraestruturas".

O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho regressou pelas 17,45 horas, quando se iniciava a discussão e votação do ponto 4 dos assuntos não incluídos na ordem do dia, com a epígrafe: "1.ª Modificação aos documentos previsionais de 2006".

Os Srs. Vereadores do P.S. ausentaram-se da reunião pelas 18,00 horas, após a discussão e votação do ponto 4 dos assuntos não incluídos na ordem do dia, com a epígrafe: "1.ª Modificação aos documentos previsionais de 2006", não tendo regressado.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras incluídos na ordem do dia da presente reunião.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

No período de antes da ordem do dia foram tratados os seguintes assuntos:

CLAS – CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa fez a leitura do relatório referente à reunião do CLAS – Conselho Local de Acção Social, realizada no passado dia 12/01/2006, tendo apresentado também o Plano de Acção para o ano de 2006, documentos estes que se anexam à presente acta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido **(Anexo 1).**
A Câmara tomou conhecimento.

FEIRA SOCIAL

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa informou que na já referida reunião do CLAS esteve presente uma representante da REAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza Nacional, que deu conta da intenção de realizar no distrito, nos próximos dias 6, 7 e 8 de Abril, uma Feira Social, que pretende ser uma mostra onde as instituições públicas e privadas apresentem as actividades que desenvolvem na área social.
Dado que esta realização não acarreta custos, o Sr. Vereador propôs que a mesma se realize na Marinha Grande, no Parque Municipal de Exposições, dado as óptimas condições de que aquele espaço dispõe.

Esta proposta foi aceite por unanimidade.

CPCJ – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

A Srª Vereadora Drª Cidália Ferreira referiu uma vez mais a colocação na CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de um fax, computador e impressora, tendo informado que o computador que foi instalado não permite a ligação à internet.

O Sr. Presidente disse que está a ser feito um levantamento das necessidades dos serviços da Câmara, para depois, noutra fase, se apetrecharem as outras instituições que têm solicitado esse apoio.

CASA DO 18 DE JANEIRO

O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho informou que vai ser elaborado um estudo para reabilitar a casa do 18 de Janeiro, sita em Casal Galego, dado que a mesma se apresenta em adiantado estado de degradação.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa disse que lhe parecia que o Arqtº Miguel Figueiredo já teria feito um estudo para aquele local e que talvez pudesse ser utilizado.

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES CAMARÁRIAS

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa abordou o assunto tendo em conta que o Sr. Presidente, enquanto Vereador da oposição no anterior mandato, defendia a realização de reuniões semanais, e agora mantém a realização de reuniões quinzenais.

O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho, como vereador com competências delegadas na área da administração urbanística, disse que nesta fase uma reunião semanal representaria uma dificuldade, dado que, como já informou anteriormente, se encontram por despachar muitos processos de obras particulares e o tempo para análise técnica dos mesmos seria muito menor.

O Sr. Presidente reafirmou o que já dissera anteriormente, ou seja, que estamos numa fase experimental, para se poder chegar à conclusão se é benéfico realizar a reunião da Câmara Municipal semanal ou quinzenalmente.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**
2. **PROCESSO DE LOTEAMENTO**
3. **VISTORIAS DE INFRAESTRUTURAS**
4. **DIVERSOS**
5. **EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CASAL GALEGO**
6. **"EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA ESCOLA JOÃO BEARE" – AJUSTE DIRECTO N.º 28/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

7. **"EXECUÇÃO DE REDE DE REGA E JARDINS NA ESCOLA EB DA FONTE SANTA" – AJUSTE DIRECTO N.º 50/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

8. **"SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS NO BLOCO 7 E NO BLOCO 9 DA EX-FUNDAÇÃO SALAZAR" – AJUSTE DIRECTO N.º 21/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

9. **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA JÚLIO ESPERANÇA BRITO E RUA DA GUINÉ - ORDEM" – AJUSTE DIRECTO N.º 63/04 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

10. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA MANUEL ALVES CRUZ" – AJUSTE DIRECTO N.º 19/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

11. **"EXECUÇÃO DE UM TROÇO DE COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA FIRMINO DOMINGUES" – AJUSTE DIRECTO N.º 47/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

12. **"EXECUÇÃO DE VALETAS NA RUA JÚLIO ESPERANÇA DE BRITO E RUA DA GUINÉ – ORDEM " – AJUSTE DIRECTO N.º 24/05 – DIRM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

13. **"REALIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO HORIZONTAL NA EN 242 – RIBEIRA DA EMBRA" – AJUSTE DIRECTO N.º 13/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

14. **"EXECUÇÃO DE PASSADEIRA ELEVADA JUNTO À ESCOLA DO ENGENHO " – AJUSTE DIRECTO N.º 18/05 – DIRM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

15. **"EXECUÇÃO DE TANQUE DE RETENÇÃO DE AREIAS DOS CAMIÕES LIMPA FOSSAS"– RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

16. **"LEVANTAMENTO DE CAIXAS E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO" – AJUSTE DIRECTO N.º 51/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

17. **"EXECUÇÃO DA 3ª VIA NA RUA DE PORTUGAL – ZONA INDUSTRIAL" – C. LIMITADO N.º 03/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

18. **"CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO E TELHEIRO – LAMEIRO DA EMBRA" – AJUSTE DIRECTO N.º 52/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

19. **"CONSTRUÇÃO DE GALINHEIRO E CONSTRUÇÃO DE VARANDA - EMBRA" – AJUSTE DIRECTO N.º 62/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

20. **"EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERIOR DA PISCINA DE VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO N.º 53/05" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

21. **"VEDAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS OUTEIROS" – AJUSTE DIRECTO – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

22. **"COLECTOR PLUVIAL NA RUA COVA DO LOBO" – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

23. **"RUA COVA DO LOBO – SANEAMENTO DOMÉSTICO" – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

24. **"EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS NO LOTEAMENTO DA AMIEIRINHA" – AJUSTE DIRECTO N.º 03/99 - RECEPÇÃO DEFINITIVA**

25. **"COLECTOR DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DO CAMPO DE FUTEBOL EM VIEIRA DE LEIRIA" – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

26. **"REABILITAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA AMIEIRINHA"– RECEPÇÃO DEFINITIVA**

27. **"CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NO PARQUE DA CERCA" – CONCURSO LIMITADO N.º 14/05 (DIRM) – TRABALHOS A MENOS**

28. **"PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DOS PESCADORES – PRAIA DA VIEIRA" CONCURSO LIMITADO N.º08/2004 – DIRM – TRABALHOS A MENOS**

29. **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE - APLICAÇÃO DE MULTAS POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

30. **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O PARQUE DA CERCA". INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. DELIBERAÇÃO FINAL**

31. **APROVAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS À FIRMA BARATA, SEIÇA E NOBRE, LDA**

32. **BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR ANTÓNIO MARIA JOAQUIM**

33. **BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR ANTÓNIO MARIA JOAQUIM**

34. **BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR ARMANDO GONÇALVES LINO**

35. **PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL – VERSÃO – PARA DISCUSSÃO PÚBLICA – ANÁLISE DOS ELEMENTOS CONSTITUINTES**

36. **PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA PARA UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO**

37. **PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL FIXADO PELA AUTARQUIA, REFERENTE A INQUILINO RESIDENTE EM RUA ADRIANO MARQUES NOBRE N.º 45, LOTE 8 – CAMARNAL - POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**

38. **PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICIPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 4, R/C DTO, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**

39. **ACTUALIZAÇÃO DE RENDA ANUAL DE ARRENDATÁRIA DO MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE**

40. **ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DE MARIA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA HASSE BOAVIDA**

41. **DECISÃO JUDICIAL SOBRE O RECURSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 357/05.7TAMGR – PRESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO PARA APURAMENTO DE FACTOS OCORRIDOS DURANTE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO CONTRA-ORDENACIONAL – OLD BEACH BAR**

42. **RESUMO DE TESOURARIA**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

54 - REQ 4079/05 – PC 941/03 – Presente requerimento de **CARVALHEIRO E CRUZ – SOC. CONST. OB. PUB. LDA**, com sede na Rua do Comércio, n.º 25, Carvide, Freguesia de Carvide e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, sita na Rua do Lamarão, Ordem, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

55 - REQ 3434/05 – PC 188/05 – Presente requerimento de **MARCELINO PEREIRA ALVES**, com residência na Rua Outeiro do Cabo, n.º 2, Coucinheira, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à

construção de uma moradia, garagem e muros, sita no Lote 11, Ordem, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

56 - REQ 2666/05 – PC 318/05 – Presente requerimento de **JOAQUIM SEQUEIRA PEDROSA**, com residência na Rua Casal D'Anja, n.º 21, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alteração e ampliação da sua moradia, sita na Rua Casal D'Anja, n.º 21, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

   a) **Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas e esgotos, ou termo de responsabilidade, subscrito pelo técnico director de obra, face as alterações introduzidas aos referidos projectos complementares, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

   b) **Peças gráficas que assegurem a identificação dos alçados apresentados;**

   c) **Planta de implantação, à escala 1/200, contendo altimetria, cotas planimétricas (afastamentos da edificação às estremas e ao eixo do arruamento confinante) e confrontações do prédio;**

   d) **Desenhos de sobreposição devidamente elaborados, face a proposta de recuo do polígono de implantação ao respectivo arruamento público confrontante;**

   e) **Desenho de acabamentos exteriores, tendo por base os alçados, nos termos do n.º 6 do Art.º 10º do RMEU;**

   f) **Planta do piso térreo que assegure a menção de uso do compartimento proposto (correspondente à ampliação proposta ao nível do piso térreo).**

2. **Apresentação de certidão emitida pela conservatória do registo predial, após a emissão da licença de utilização da presente proposta de edificação, que comprove a qualidade de titular de direito que confira a faculdade de realização da presente operação urbanística, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do N.º 11º da Portaria n.º 1110/2001, de 19/09.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

57 - REQ 4162/05 – PC 1041/99 – Presente requerimento de **MANUEL SANTOS CALVÁRIO**, com residência na Rua dos Calvários, n.º 42, Pombal, Freguesia e Concelho de Pombal, solicitando a aprovação das alterações do projecto de um bloco habitacional e comercio, sito na Urb. das Vergieiras – Lote 62, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o projecto de alterações.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

58 - REQ 3129/05 – PC 528/05 – Presente requerimento de **ANA MARIA FONTE CARRIÇO PEREIRA**, com residência na Rua B, n.º 5, Talhões de Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma clinica, sita na Rua L, Talhões, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos seguintes elementos:

a) Autorização da CCDRC que permita a realização das obras necessárias para assegurar a continuidade da drenagem pluvial existente no cruzamento, com o prolongamento necessário das manilhas já colocadas;

b) Projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;

c) Peças desenhadas rectificativas que contemplem as seguintes situações:

c.1) Recuo das portas situadas na fachada Nascente de modo a evitar que as mesmas abram sobre o futuro espaço público, devendo contudo manter-se o seu sentido de abertura para garantir as questões inerentes à segurança dos utentes.

c.2) Nova planta de Implantação, executada sobre levantamento topográfico actualizado, que contemple um raio mínimo de viragem à direita (da R. L para a R. A) de 12,00 m no lancil;

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio na totalidade da frente do terreno, em materiais e com as dimensões e alinhamento a definir no local pelos serviços respectivos da Câmara;

3.- A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09

4.- Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

59 - REQ 3353/05 – PC 704/05 – Presente requerimento de **MANUEL R. MARQUES – SOC. CONST. CIVIL OB. PUB., LDA**, com sede na Rua do Carreirinho, n.º 15, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de construção de um edifício habitacional, anexos e muros, sito na Rua dos Cardos – Lote 4, Cartaxo, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:**

a) **Planta de implantação, à escala 1/200, com a indicação da localização de baterias de contadores de água e de receptáculos postais, em conformidade com o corpo legal vigente;**

b) **Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.**

2. **A previsão de uma bateria única de contadores de água, que se deverá localizar no exterior, em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;**

3. **A instalação dos receptáculos postais domiciliários seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, devendo constituir uma bateria única, que deverá localizar-se em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;**

4. **Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70 m, de**

acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1.8 m;

5. **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

60 - REQ 3354/05 – PC 705/05 – Presente requerimento de **MANUEL R. MARQUES – SOC. CONST. CIVIL OB. PUB., LDA**, com sede na Rua do Carreirinho, n.º 15, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de construção de um edifício habitacional, anexos e muros, sito na Rua dos Cardos - Lote 3, Cartaxo, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:**

a) **Planta de implantação, à escala 1/200, com a indicação da localização de baterias de contadores de água e de receptáculos postais, em conformidade com o corpo legal vigente;**

b) **Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.**

2. **A previsão de uma bateria única de contadores de água, que se deverá localizar no exterior, em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;**

3. **A instalação dos receptáculos postais domiciliários seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, devendo constituir uma bateria única, que deverá localizar-se em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;**

4. **Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1.8 m;**

5. **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

61 - REQ 4007/05 – PC 417/05 – Presente requerimento de **CLAUDINA MARIA COSTA MARQUES SANTOS**, com residência na Rua de Peniche, n.º 5, Amieira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de estabilidade referente à construção de anexos, sito na Rua de Peniche n.º 5, Amieira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

62 - REQ 3230/05 – PC 655/05 – Presente requerimento de **CARLOS JOSE PEREIRA JESUS PEDROSO**, com residência na Rua da Embra, n.º 115, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à alteração e ampliação dos seus anexos, sitos na Rua da Embra, n.º 115, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

63 - REQ 122/06 – PC 590/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A. GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Lote 7, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

2) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

3) **A emissão da licença de utilização fica vinculada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento que respeitam ás redes de infra-estruturas;**

4) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Deliberou ainda informar:

a) **Deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação da presente deliberação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos na Portaria 1105/2001, de 18/Set.**

b) **N.º de policia atribuído à construção – N.º 56**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

64 - REQ 2825/05 – PC 590/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A. GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, sita no Lote 7, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, nos termos do artigo 20º n.º 8 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

- Em obra o projecto de estabilidade terá de assegurar adequação ao projecto de arquitectura aprovado, designadamente pela redução proporcional da consola de cobertura das varandas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

65 - REQ 123/06 – PC 591/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Lote 9, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

2) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

3) **A emissão da licença de utilização fica vinculada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento que respeitam ás redes de infra-estruturas;**

4) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Deliberou ainda informar:

a) **Deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação da presente deliberação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos na Portaria 1105/2001, de 18/Set.**

b) **N.º de policia atribuído à construção – N.º 36**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

66 - REQ 2826/05 – PC 591/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, sita no Lote 9, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, nos termos do artigo 20º n.º 8 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

- Em obra o projecto de estabilidade terá de assegurar adequação ao projecto de arquitectura aprovado, designadamente pela redução proporcional da consola de cobertura das varandas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

67 - REQ 124/06 – PC 592/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Lote 8, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

2) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

3) **A emissão da licença de utilização fica vinculada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento que respeitam ás redes de infra-estruturas;**

4) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Deliberou ainda informar:

a) **Deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação da presente deliberação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos na Portaria 1105/2001, de 18/Set.**

b) **N.º de policia atribuído à construção – N.º 46**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

68 - REQ 2827/05 – PC 592/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, sita no Lote 8, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, nos termos do artigo 20º n.º 8 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

- Em obra o projecto de estabilidade terá de assegurar adequação ao projecto de arquitectura aprovado, designadamente pela redução proporcional da consola de cobertura das varandas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

69 - REQ 125/06 – PC 593/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Lote 11, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

2) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

3) **A emissão da licença de utilização fica vinculada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento que respeitam ás redes de infra-estruturas;**

4) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Deliberou ainda informar:

a) **Deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação da presente deliberação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos na Portaria 1105/2001, de 18/Set.**

b) **N.º de policia atribuído à construção – N.º 16**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

70 - REQ 2828/05 – PC 593/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, sita no Lote 11, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, nos termos do artigo 20º n.º 8 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

- Em obra o projecto de estabilidade terá de assegurar adequação ao projecto de arquitectura aprovado, designadamente pela redução proporcional da consola de cobertura das varandas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

71 - REQ 126/06 – PC 594/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227,

apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Lote 10, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

2) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

3) **A emissão da licença de utilização fica vinculada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento que respeitam ás redes de infra-estruturas;**

4) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Deliberou ainda informar:

a) **Deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação da presente deliberação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos na Portaria 1105/2001, de 18/Set.**

b) **N.º de policia atribuído à construção – N.º 26**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

72 - REQ 2829/05 – PC 594/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, sita no Lote 10, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, nos termos do artigo 20º n.º 8 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

- Em obra o projecto de estabilidade terá de assegurar adequação ao projecto de arquitectura aprovado, designadamente pela redução proporcional da consola de cobertura das varandas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

73 - REQ 127/06 – PC 844/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Lote 6, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

2) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

3) **A emissão da licença de utilização fica vinculada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento que respeitam ás redes de infra-estruturas;**

4) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Deliberou ainda informar:

a) **Deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação da presente deliberação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos na Portaria 1105/2001, de 18/Set.**

b) **N.º de policia atribuído à construção – N.º 61**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

74 - REQ 4120/05 – PC 844/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, sita no Lote 6, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, nos termos do artigo 20º n.º 8 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

- Em obra o projecto de estabilidade terá de assegurar adequação ao projecto de arquitectura aprovado, designadamente pela redução proporcional da consola de cobertura das varandas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

75 - REQ 128/06 – PC 845/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Lote 5, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

2) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

3) **A emissão da licença de utilização fica vinculada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento que respeitam ás redes de infra-estruturas;**

4) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Deliberou ainda informar:

a) **Deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação da presente deliberação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos na Portaria 1105/2001, de 18/Set.**

b) **N.º de policia atribuído à construção – N.º 51**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

76 - REQ 4121/05 – PC 845/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, sita no Lote 5, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, nos termos do artigo 20º n.º 8 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

- Em obra o projecto de estabilidade terá de assegurar adequação ao projecto de arquitectura aprovado, designadamente pela redução proporcional da consola de cobertura das varandas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

77 - REQ 129/06 – PC 846/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Lote 4, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

2) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

3) **A emissão da licença de utilização fica vinculada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento que respeitam ás redes de infra-estruturas;**

4) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Deliberou ainda informar:

a) **Deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação da presente deliberação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos na Portaria 1105/2001, de 18/Set.**

b) **N.º de policia atribuído à construção – N.º 41**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

78 - REQ 4122/05 – PC 846/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227,

apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, sita no Lote 4, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, nos termos do artigo 20º n.º 8 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

- Em obra o projecto de estabilidade terá de assegurar adequação ao projecto de arquitectura aprovado, designadamente pela redução proporcional da consola de cobertura das varandas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

79 - REQ 130/06 – PC 847/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Lote 3, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

2) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

3) **A emissão da licença de utilização fica vinculada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento que respeitam ás redes de infra-estruturas;**

4) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Deliberou ainda informar:

a) **Deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação da presente deliberação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos na Portaria 1105/2001, de 18/Set.**

b) **N.º de policia atribuído à construção – N.º 31**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

80 - REQ 4123/05 – PC 847/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, sita no Lote 3, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, nos termos do artigo 20º n.º 8 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

- Em obra o projecto de estabilidade terá de assegurar adequação ao projecto de arquitectura aprovado, designadamente pela redução proporcional da consola de cobertura das varandas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

81 - REQ 131/06 – PC 848/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Lote 2, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

2) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

3) **A emissão da licença de utilização fica vinculada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento que respeitam ás redes de infra-estruturas;**

4) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Deliberou ainda informar:

a) **Deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação da presente deliberação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos na Portaria 1105/2001, de 18/Set.**

b) N.º de policia atribuído à construção – N.º 21

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

82 - REQ 4124/05 – PC 848/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, sita no Lote 2, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, nos termos do artigo 20º n.º 8 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

- Em obra o projecto de estabilidade terá de assegurar adequação ao projecto de arquitectura aprovado, designadamente pela redução proporcional da consola de cobertura das varandas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

83 - REQ 132/06 – PC 849/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Lote 1, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

2) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

3) **A emissão da licença de utilização fica vinculada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento que respeitam ás redes de infra-estruturas;**

4) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Deliberou ainda informar:

a) **Deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação da presente deliberação, requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos na Portaria 1105/2001, de 18/Set.**

b) **N.º de policia atribuído à construção – N.º 11**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

84 - REQ 4125/05 – PC 849/05 – Presente requerimento de **SOCIEDADE REPRESENTAÇÕES A . GONÇALVES, LDA**, com sede na Estrada de Leiria, n.º 227, apartado 87, Marinha Grande Freguesia e Concelho de Marinha , solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, sita no Lote 1, Lameira de Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, nos termos do artigo 20º n.º 8 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

- Em obra o projecto de estabilidade terá de assegurar adequação ao projecto de arquitectura aprovado, designadamente pela redução proporcional da consola de cobertura das varandas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

85 - REQ 3330/05 – PC 544/05 – Presente requerimento de **MARIA ASCENSÃO FERREIRA CUSTODIO MORAIS VARELA**, com residência na Av. D. Dinis, n.º2, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de arruamento, águas e saneamento referentes à construção de uma unidade industrial, sita na Relvinha, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com o seguinte condicionalismo:

Apresentação de licença da CCDRC, ao abrigo do n.º 2 do artigo 19º do Decreto-Lei 46/94, relativa à execução do furo de captação de água pretendido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

86 - REQ 4154/06 – PC 544/05 – Presente requerimento de **MARIA ASCENSÃO FERREIRA CUSTODIO MORAIS VARELA**, com residência na Av. D. Dinis, n.º2, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referente à construção de uma unidade industrial, sita na Relvinha, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após analise da pretensão a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **As válvulas de seccionamento deverão ser de cunha elástica em ferro dúctil com revestimento epoxy e fuso em aço inox, do tipo pont-a-mousson ou equivalente;**

2. **As tampas das caixas que alojam as válvulas de seccionamento deverão ser da classe D400, e do tipo pont-a-mousson ou equivalente.**

3. **Nas zonas de abertura de vala onde não está prevista a beneficiação do arruamento, deverá prever a colocação de tout-venant com uma espessura de 0.24 m, e reposição de pavimento de acordo com o existente;**

4. **As tampas das caixas de visita deverão ser do tipo pont-a-mousson ou equivalente.**

5. **De acordo com a informação técnica dos sectores de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento datada de 13 de Janeiro de 2006, que se anexa, deverá fazer uma comparticipação no valor de 54.437 euros +iva, dos quais corresponde 1.245,00 euros à rede de drenagem de águas residuais domésticas e 53.192,00 euros à rede de drenagem de águas residuais pluviais.**

6. **Prestar caução no valor 286.070,79 euros (duzentos e oitenta e seis mil, setenta euros e setenta e nove cêntimos), dos quais 22.723,53 euros para a rede de drenagem de águas residuais domésticas, 34.259,02 euros para a rede de drenagem de águas residuais pluviais, 39.815,83 euros para a rede de abastecimento de água e 189.272,41 euros para a realização de infraestruturas viárias.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

87 - REQ 10/06 – PC 544/05 – Presente requerimento de **MARIA ASCENSÃO FERREIRA CUSTODIO MORAIS VARELA**, com residência na Av. D. Dinis, n.º2, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação de nova implantação referente à construção de uma unidade industrial, sita na Relvinha, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação tomada por unanimidade.

88 - REQ 4159/05 – PC 920/03 – Presente requerimento de **COSTRUÇÕES SONHO REAL**, com sede na Rua de Leiria, n.º36, Monte Real, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de construção de uma moradia e muros, sita na Urb. das Trutas – Lote 49, Trutas, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data de notificação, de termo de responsabilidade subscrito pelo técnico autor do presente projecto de arquitectura, nos termos do Art.º 10º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

89 - REQ 413/05 – PC 964/99 – Presente requerimento de **MOLDES GASPAR, UNIPESSOAL, LDA**, com sede na Rua do Comércio, n.º 24, Coucinheira, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de alterações de um edifício destinado a armazém, sito na Pedrulheira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;**

b) **Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio na totalidade da frente do terreno, em materiais e com as dimensões e alinhamento a definir no local pelos serviços respectivos da Câmara;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

90 - REQ 3608/05 – PC 149/05 – Presente requerimento de **RICARDO GALLO, VIDRO DE EMBALAGEM, S.A**, com sede na Rua de Vieira de Leiria, n.º1, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a alteração de materiais a utilizar na requalificação de um parque de Casco, sito na Rua Guilhermino Marques, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Informar que o passeio em causa deverá ser executado em calçada à portuguesa, devidamente rematado com lancil de calcário, sendo as gares em calçada grossa, rematada com guias igualmente de calcário.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

91 - REQ 3646/05 – PC 149/05 – Presente requerimento de **RICARDO GALLO, VIDRO DE EMBALAGEM, S.A**, com sede na Rua de Vieira de Leiria, n.º1, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações do projecto de construção de um pavilhão destinado a armazém, sito na Rua Guilhermino Marques, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

92 - REQ 3174/05 – 667/05 – Presente requerimento de **ANTÓNIO FERNANDES PARDAL**, com residência na Rua das Fontainhas, n.º 39A, Comeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um Telheiro e Churrasqueira, sito na Rua das Fontainhas, n.º 39A, Comeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir condicionado a que o telheiro a executar:
- seja amplo e aberto;
- o seu pé-direito não exceda, no ponto mais desfavorável, 2.40m;
- a cobertura seja executada em telha cerâmica idêntica à da moradia.

Mais decidiu informar, que a emissão de licença de construção ficará condicionado á apresentação de parecer favorável emitido pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos
Naturais do Centro, o qual deverá ser solicitado pelo requerente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

93 - REQ 3821/05 – 784/05 – Presente requerimento de **JOSE FILIPE SILVA OLIVEIRA**, com residência na Rua dos Guilhermes, n.º 91, Amieirinha, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um muro, sito na Rua dos Guilhermes, Amieirinha, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m.

b) O alinhamento do muro junto á via pública terá de ser definido pelos serviços responsáveis desta Câmara.

c) O muro entre estremas terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 1,80 m.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PROCESSO DE LOTEAMENTO

94 - REQ 3038/05 – PL 475/05 – Presente requerimento de **ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA**, com sede na Travessa da Cruz, n.º5, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação da alteração à operação de loteamento, sito no Bico da Garcia, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aprovar alteração à operação de loteamento com alvará n.º 07/97, designadamente aos Lote 1 e 2, com 1475 m2 e 1380 m2, inscritos na matriz urbana sob os n.º 14.048 e 14.049 e descritos sob os n.º 09563 e 09564, respectivamente. A alteração assenta no aumento da área dos polígonos de implantação e área de construção, com as seguintes características:

Lote n.º 1
Natureza - habitação - 1 fogo
Área do Lote – 1475,00 m2
Área máxima de implantação – 555,90 m2, sendo 363,50 m2 para habitação e 192,40 m2 para anexo
Área máxima de habitação – 692,60 m2
Área máxima de anexo – 192,40 m2
Área total de construção – 855,00 m2
N.º de Pisos do anexo/garagem – 1 piso
Confrontações:
Norte – José Moleirinho e Outro
Sul – Lote 2
Nascente – Aires Francisco Calado
Poente – Rua 4

Lote n.º 2
Natureza - habitação - 1 fogo
Área do Lote – 1380,00 m2
Área máxima de implantação – 476,90 m2, sendo 292,35,50 m2 para habitação e 184,55 m2 para anexo
Área máxima de habitação – 584,70 m2
Área máxima de anexo – 184,55 m2
Área total de construção – 769,25 m2
N.º de Pisos do anexo/garagem – 1 piso
Confrontações:
Norte – Lote 1
Sul – Lote 3
Nascente – Aires Francisco Calado
Poente – Rua 4

As construção a erigir nos Lotes terão de assegurar o RGEU, RMEU, Regulamento do Loteamento e demais legislação aplicável.

Os restantes lotes (Lotes 3 e 4) não são objecto de qualquer alteração.

Apresente deliberação tem por condicionalismo a apresentação de peça gráfica ou peça escrita, conforme o caso, que confira ao projecto a inequívoca definição do n.º de pisos e tipologia da habitação.

A presente operação está vinculada ao pagamento proporcional da taxa de urbanização previsto no RMEU.

Delibera ainda informar que a presente deliberação caduca se, no prazo de 1 ano a contar da data da notificação, não for requerida a emissão do respectivo alvará, nos termos do Art. 71º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06.

Mais delibera que a fiscalização averigue e informe o actual ponto da situação da execução das infraestruturas exigíveis para o loteamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - VISTORIAS DE INFRAESTRUTURAS

95 - REQ 3675/05 – PC 316/03 – Presente requerimento de **PAULO JORGE FIGUEIRAL CORREIA**, com residência na Rua da Padaria Velha, Pilado, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, titular do processo de licenciamento de construção n.º 316/03, com o alvará de licença n.º 759 de 22.12. 03, no prédio sito no lugar de Pilado, Marinha Grande, a solicitar a recepção provisória das obras de urbanização designadamente ampliação da rede de abastecimento de água.

Presente igualmente o Auto da Comissão de Vistorias.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aceitar provisoriamente as obras de urbanização supra referidas, conforme auto anexo, e mandar libertar 70% da caução efectuada nos cofres da Tesouraria desta Câmara Municipal, através da guia nº859 de 22.12.03, no valor de € 1.421,59 (mil quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta e nove cêntimos), ficando retidos os restantes 30% da referida caução até a recepção definitiva das mesmas, no montante de € 426,48 (quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

96 - REQ 3897/05 – PC 787/98 – Presente requerimento da Firma **VERIFER – CONSTRUÇÕES, LDª.,** com sede na Rua Outeiro da Fontinha, n.º 12, Canais, Freguesia de

Caranguejeira e Concelho de Leiria, titular do processo de licenciamento de construção n.º 787/98, com o alvará de licença nº837 de 21.12. 00, no prédio sito na Rua Vasco da Gama, Marinha Grande, a solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização designadamente construção de colector de drenagem de águas residuais pluviais.

Presente igualmente o Auto da Comissão de Vistorias.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Não aceitar definitivamente as obras de urbanização supra referidas, por de acordo com o respectivo auto, se ter verificado que a estrutura de pavimento executada na zona de abertura de vala apresentava abatimentos significativos, não estando por isso reunidas as condições para a sua recepção.

Mais se delibera notificar o requerente para proceder à reparação desta infraestrutura no prazo de 60 dias (sessenta dias).

Notificando-o ainda de que se não proceder de conformidade executaremos a garantia para o efeito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - DIVERSOS

97 - REQ 3430/05 – PC 864/00 – Presente requerimento de **JOSE FERREIRA SILVA SANTOS**, com residência na Rua do Lamarão, n.º 52, Lameira da Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a rectificação à Propriedade Horizontal do edifício sito na Rua do Lamarão, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CASAL GALEGO

98 - Presentes requerimentos, referentes ao embelezamento de sepulturas do Cemitério de Casal Galego, e que passamos a identificar:

- **Maria da Conceição Figueiredo Resende Rocha,** solicita autorização para colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **948** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 11612 de 25.11.2005;

- **Maria da Conceição Marinheira**, solicita autorização para colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1738** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 11614 de 25.11.2005;

- **Joaquim Fernandes Marcelos**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore e colocação de lápide na sepultura temporária n.º **1765** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 12130 de 15.12.2005;

- **Virgílio Ribeiro Alves**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore e colocação de lápide na sepultura temporária n.º **756** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 12131 de 15.12.2005;

- **Paulo José Sousa Fernandes**, solicita autorização para colocação de lápide e construção de murete na sepultura temporária n.º **1780** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 12133 de 15.12.2005;

- **Maria Adelina Lavos Martins Soares**, solicita autorização para colocação de lápide e construção de murete na sepultura temporária n.º **1791** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 12425 de 27.12.2005;

- **Ivone de Oliveira Neto**, solicita autorização para colocação de lápide e construção de murete na sepultura temporária n.º **1787** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 12426 de 27.12.2005.

Considerando que:

- O artigo 51º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, refere que o pedido de licenciamento para revestimento de sepultura (…) temporária é aprovado pela Câmara Municipal;

- Findo o período de inumação, o revestimento das sepulturas temporárias é retirado pelo requerente ou familiares, no prazo fixado pela Câmara Municipal (cfr. n.º 3 do artigo e Regulamento citado);

- A Câmara substituir-se-à ao(s) interessado(s) sempre que não for respeitado o prazo referido no número anterior, correndo as despesas por conta do infractor, revertendo para a Câmara os materiais de revestimento retirados (cfr. n.º 4 do artigo e Regulamento citado).

A Câmara, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 64º n.º 7 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigo 51º n.º 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, autorizar a colocação nas referidas sepulturas temporárias, dos revestimentos solicitados.

Mais delibera informar os requerentes que findo os 3 anos, e caso estejam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, proceder-se-á à exumação das ossadas, sendo os mesmos obrigados a retirar o revestimento colocado já que se tratam de sepulturas temporárias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - "EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA ESCOLA JOÃO BEARE" – AJUSTE DIRECTO N.º 28/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

99 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Pavipedra, Ldª", com sede em Porto de Mós.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - "EXECUÇÃO DE REDE DE REGA E JARDINS NA ESCOLA EB DA FONTE SANTA" – AJUSTE DIRECTO N.º 50/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

100 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Arquijardim, Ldª", com sede na Quinta da Sardinha, Santa Catarina da Serra.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - "SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS NO BLOCO 7 E NO BLOCO 9 DA EX-FUNDAÇÃO SALAZAR" – AJUSTE DIRECTO N.º 21/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

101 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Rodrigues, Irmãos, Ldª", com sede em Lameiros, Vila Cã, Pombal.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - "PAVIMENTAÇÃO DA RUA JÚLIO ESPERANÇA BRITO E RUA DA GUINÉ - ORDEM" – AJUSTE DIRECTO N.º 63/04 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

102 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Matos & Neves, Ldª", com sede em Alcanadas, Reguengo do Fétal.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA MANUEL ALVES CRUZ" – AJUSTE DIRECTO N.º 19/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

103 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Matos & Neves, Ldª", com sede em Alcanadas, Reguengo do Fétal.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - "EXECUÇÃO DE UM TROÇO DE COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA FIRMINO DOMINGUES" – AJUSTE DIRECTO N.º 47/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

104 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Matos & Neves, Ldª", com sede em Alcanadas, Reguengo do Fétal.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - "EXECUÇÃO DE VALETAS NA RUA JÚLIO ESPERANÇA DE BRITO E RUA DA GUINÉ - ORDEM " – AJUSTE DIRECTO N.º 24/05 – DIRM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

105 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "César Gomes Bairrada", com sede em Marquinho, Santiago da Guarda, Ansião.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no artº 219º do Dec-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - "REALIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO HORIZONTAL NA EN 242 – RIBEIRA DA EMBRA" – AJUSTE DIRECTO N.º 13/05 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

106 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Construções Aquino & Rodrigues, S.A.", com sede em Vale, Nª Srª da Piedade, Ourém.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - "EXECUÇÃO DE PASSADEIRA ELEVADA JUNTO À ESCOLA DO ENGENHO " – AJUSTE DIRECTO N.º 18/05 – DIRM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

107 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "César Gomes Bairrada", com sede em Marquinho, Santiago da Guarda, Ansião.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no artº 219º do Dec-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - "EXECUÇÃO DE TANQUE DE RETENÇÃO DE AREIAS DOS CAMIÕES LIMPA FOSSAS"– RECEPÇÃO PROVISÓRIA

108 - Presente Auto de Recepção Provisória indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Pasolis, S.A.", com sede em Edifício Pasolis, Maceira, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - "LEVANTAMENTO DE CAIXAS E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO" – AJUSTE DIRECTO N.º 51/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

109 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Manuel Gomes António, Ldª", com sede em Jardoeira – Batalha.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - "EXECUÇÃO DA 3ª VIA NA RUA DE PORTUGAL – ZONA INDUSTRIAL" – C. LIMITADO N.º 03/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

110 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Manuel Gomes António, Ldª", com sede em Jardoeira – Batalha.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - "CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO E TELHEIRO – LAMEIRO DA EMBRA" – AJUSTE DIRECTO N.º 52/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

111 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Anipar – construtora Moinhense, Ldª", com sede na Rua Nova da Mioteira, n.º 396, Moinhos, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - "CONSTRUÇÃO DE GALINHEIRO E CONSTRUÇÃO DE VARANDA - EMBRA" – AJUSTE DIRECTO N.º 62/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

112 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Anipar – construtora Moinhense, Ldª", com sede na Rua Nova da Mioteira, n.º 396, Moinhos, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - "EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERIOR DA PISCINA DE VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO N.º 53/05" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

113 - Presente Auto de Recepção provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Pintaculis, Ldª, Comércio e Aplicação de Madeiras e Tintas", com sede em Rua do Lagoeiro, 33, Coucinheira, Amor.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - "VEDAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS OUTEIROS" – AJUSTE DIRECTO– RECEPÇÃO DEFINITIVA

114 - Presente Auto de Recepção Definitiva indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Pasolis, S.A.", com sede em Edifício Pasolis, Maceira, Leiria Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

22 - "COLECTOR PLUVIAL NA RUA COVA DO LOBO" – RECEPÇÃO DEFINITIVA

115 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Matos & Neves, Ldª", com sede em Alcanadas, Reguengo do Fétal.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227.º e 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - "RUA COVA DO LOBO – SANEAMENTO DOMÉSTICO" – RECEPÇÃO DEFINITIVA

116 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Matos & Neves, Ldª", com sede em Alcanadas, Reguengo do Fétal.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227.º e 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

24 - "EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS NO LOTEAMENTO DA AMIEIRINHA" – AJUSTE DIRECTO N.º 03/99 - RECEPÇÃO DEFINITIVA

117 - Presente Auto de Recepção Definitiva indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "J. Carreira Soares, Construções, S.A.", com sede na Rua Casal Cego – Covinhas, Marrazes, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 227º E 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

25 - "COLECTOR DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DO CAMPO DE FUTEBOL EM VIEIRA DE LEIRIA" – RECEPÇÃO DEFINITIVA

118 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Construções Aquino & Rodrigues, S.A.", com sede em Vale, Nª Srª da Piedade, Ourém.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 227º e 229º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

26 - "REABILITAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA AMIEIRINHA"– RECEPÇÃO DEFINITIVA

119 - Presente Auto de Recepção Definitiva indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Pasolis, S.A.", com sede em Edifício Pasolis, Maceira, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

27 - "CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NO PARQUE DA CERCA" – CONCURSO LIMITADO N.º 14/05 (DIRM) – TRABALHOS A MENOS

120 - Presente mapa de orçamento dos trabalhos por executar relativos à empreitada indicada em epígrafe.

Presente informação da DIRM com a ref. SS-15.05, propondo a supressão de trabalhos, no valor de 12.835,62 € (Doze mil, oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), respeitantes a um nível de bancada não executado, uma vez que o mesmo se sobrepunha a diversas infra-estruturas subterrâneas, ao abrigo do disposto no art. 28º do Dec.- Lei 59/99, de 02 de Março.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação técnica com a ref. SS – 37.05, que aqui se dá por integralmente transcrita, delibera aprovar trabalhos a menos no valor de 12.835,62 € (Doze mil, oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), da empreitada "Construção de Anfiteatro no Parque da Cerca", adjudicada à firma Lena, Engenharia & Construções, S.A., ao abrigo do disposto no art. 28º do Dec.-Lei N.º 59/99, de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - "PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DOS PESCADORES – PRAIA DA VIEIRA" CONCURSO LIMITADO N.º 08/2004 – DIRM – TRABALHOS A MENOS

121 - Presente informação da DIRM com a ref. smv/12/05, propondo a aprovação de trabalhos a menos referentes a fornecimento e aplicação de camada de desgaste, pintura de passadeiras, barras de paragem e setas de selecção.

A Câmara depois de analisar o assunto, deliberou aprovar trabalhos a menos no valor de 4.400,20€ (quatro mil quatrocentos euros e vinte cêntimos) na empreitada " Pavimentação da Avenida dos Pescadores – Praia da Vieira" adjudicada à firma "Construções Pragosa, S.A.", de acordo com o artigo 28º do Decreto-Lei n.º59/99 de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

29 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE - APLICAÇÃO DE MULTAS POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

122 - Presente informação da D.E.E.M. com a ref. LF/06/01 e data de 06/01/2006, que fica anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido **(Anexo 2)** na qual se propõe a aprovação de multa por violação dos prazos contratuais à empresa "EDITEJO, SA" da empreitada "Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande" no valor de 183.128,45 €.

A Câmara, após analisar o assunto delibera aprovar a aplicação de multa por violação dos prazos contratuais à empresa "EDITEJO, SA" da empreitada "Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande" no valor de 183.128,45 € (cento e oitenta e três mil, cento e vinte e oito euros e quarenta e cinco cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

30 - "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O PARQUE DA CERCA". INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. DELIBERAÇÃO FINAL

123 - Na sequência de deliberação camarária de 29 de Setembro de 2005, foi notificado o adjudicatário do fornecimento identificado, Lena, Engenharia e Construções, SA, através do ofício n.º 10164, de 06 de Outubro, para se pronunciar, querendo, sobre a provável aplicação de multa contratual, no valor e com os fundamentos aí referidos.

Em 14 de Outubro de 2005, o adjudicatário remeteu alegações, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo **(Anexo 3)**, (ofício com registo de entrada n.º 10223/2005).

Na sequência de deliberação camarária de 10 de Novembro de 2005, foi notificado o adjudicatário do fornecimento identificado, Lena, Engenharia e Construções, SA, através do ofício n.º 11419, de 30 de Novembro, para se pronunciar, querendo, sobre a provável aplicação de nova multa contratual, no valor e com os fundamentos aí referidos.

A empresa adjudicatária, através do ofício com registo n.º 12342, que deu entrada em 16 de Dezembro de 2005, reiterou os argumentos já constantes da sua resposta anterior.

As alegações apresentadas deram entrada em prazo, pelo que devem ser ponderadas para posterior decisão final:

- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA apresentou proposta no concurso público aberto para o efeito, com o objecto de "Aquisição de equipamentos de iluminação pública para o Parque da Cerca".
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA sabia que o critério de adjudicação, assentando na proposta economicamente mais vantajosa, consignava o prazo de execução como factor de apreciação, ponderado em 40 %.
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não podia ignorar que a ponderação atribuída ao factor prazo no critério de adjudicação significava que, da parte da entidade adjudicante, havia o interesse em que o fornecimento fosse executado no menor espaço de tempo.
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA sabia que em face da ponderação do factor prazo, era possível que do concurso saísse como vencedora uma proposta de valor mais elevado desde que o prazo fosse reduzido ao mínimo indispensável.
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não pode ignorar que, tal como consta do relatório de análise, saiu vencedora do concurso, tendo a proposta com preço mais elevado, por ter apresentado um prazo de fornecimento reduzido.
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não pode ignorar que é a única responsável pelas relações contratuais que estabelece com os seus fornecedores, não podendo, em qualquer caso, imputar a este município dificuldades ou incumprimentos por parte daqueles.
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não pode ignorar que propôs um prazo de fornecimento, sem qualquer condicionante.

- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não pode ignorar que tendo apresentado proposta ao concurso já identificado, esta possui prazo de validade legalmente estabelecido e que detinha a possibilidade de retirar a proposta se perdesse o interesse no contrato, tal como decorre do artigo 52º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não pode ignorar que, através do ofício n.º 6041, de 7 de Junho de 2005, remetido por fax nesse mesmo dia, foi notificada para audiência prévia relativa à intenção de adjudicação que recaía sobre a sua proposta, em tempo, de adoptar as diligências que entendesse oportunas para assegurar o cumprimento do prazo por si proposto.
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não pode ignorar que foi notificada através do ofício n.º 7508, de 19 de Julho de 2005, para entrega, com carácter de urgência, dos documentos necessários para a celebração do contrato e que, depois, foi instada por diversas vezes para comparecer para outorga do contrato escrito e que nessa sequência omitiu quaisquer dificuldades quanto ao cumprimento do prazo contratado.
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não pode ignorar que assinou, de livre vontade, um contrato de fornecimento, sem reservas, e no qual era estipulado o prazo de execução de vinte dias, a contar da data da sua assinatura.
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não pode ignorar que o seu fax de 8 de Agosto a que faz referência nas alegações, obteve resposta por parte deste município, através do oficio n.º 8622, de 18 de Agosto de 2005, no qual se determinava que «o prazo contratado termina no próximo dia 22 de Agosto, não sendo admissível ignorar nesta fase a relevância atribuída ao prazo enquanto factor do critério de adjudicação. // Os contratos legalmente válidos e celebrados de livre vontade vinculam as partes e devem ser pontualmente cumpridos. O não cumprimento do prazo referido determina a aplicação da penalidade prevista no artigo 8º, do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, parte integrante do contrato».
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não pode invocar em seu benefício o período de duração da análise das propostas, na medida em que esta implicava uma complexidade técnica assinalável, a que acresceu o elevado número de propostas concorrentes.
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não deve ignorar que, para não se manter vinculada à proposta apresentada, tendo em consideração o argumento do período de tempo que a análise das propostas atingiu, detinha a faculdade de retirar a proposta, nos termos do artigo 52º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o que não fez.
- A empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não ignora que estando em causa um fornecimento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é possível a aplicação de multa por violação do prazo contratual, nos termos do artigo 8º, do caderno de encargos, agora cláusula contratual.

Decorre de facto exclusivamente imputável à empresa concorrente e posteriormente, adjudicatária, o incumprimento do prazo do contrato celebrado, na medida em que não foi apresentada qualquer justificação aceitável e na medida em que as relações contratuais do adjudicatário com terceiros não podem validamente ser opostas à entidade adjudicante como motivo admissível de não cumprimento do prazo contratado.

Além do exposto, a empresa Lena, Engenharia e Construções, SA teve conhecimento, em 07 de Junho de 2005 que era intenção deste município adjudicar-lhe o fornecimento em causa e não realizou quaisquer diligências para assegurar o cumprimento do contrato a celebrar ou sequer informou da sua impossibilidade.

Os argumentos aduzidos pela empresa na resposta à primeira notificação valem, de igual modo, para a segunda notificação pelo que se considera a avaliação conjunta da intenção de decisão notificada.

Assim, a empresa Lena, Engenharia e Construções, SA não apresentou quaisquer argumentos, factos ou documentos que habilitem à alteração da intenção de aplicação da multa prevista por violação do prazo contratual.

Nestes termos, a Câmara Municipal, realizada a audiência prévia escrita e ponderadas as alegações apresentadas pela empresa adjudicatária, delibera, concordando com as informações SS-30.05 e SS-34.05, que ficam anexas e se dão por reproduzidas (Anexo 4), com os fundamentos de facto e de direito invocados, aplicar a multa no valor de 21.954,16 euros (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), por violação em trinta e nove dias do prazo contratual estabelecido no contrato n.º 15/2005 (anexo), à empresa adjudicatária Lena, Engenharia e Construções, SA, em aplicação do artigo 8º, do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, parte integrante do contrato.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

31 - APROVAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS À FIRMA BARATA , SEIÇA E NOBRE, LDA

124 - Presente informação interna, via elenix, da Engª Carla Lucas e Hugo Areal, dirigida a Eng. Massano de Matos, bem como ofício da Firma Barata, Seiça e Nobre, Lda, dirigido à Câmara Municipal da Marinha Grande, e diversas fotocópias de Registo de Resíduos Industriais, comprovando destino final de efluentes industriais.

A Câmara, apreciou os documentos supra mencionados e delibera aceitar a:

- **descarga de Águas Residuais Domésticas em colector público da Firma Barata, Seiça e Nobre, Lda, por as mesmas se encontrarem devidamente regularizadas.**

Da presente deliberação deverá ser emitida certidão, destinada a instruir processo de certificação ambiental da requerente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

32 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR ANTÓNIO MARIA JOAQUIM

125 - A Câmara adjudicou em 16 de Junho de 2005 a empreitada de «Beneficiação da Rua da Embra – Embra». Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de diversos terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Senhor António Maria Joaquim, que confronta a Norte com Raul dos Santos Tovim e estrada, a Sul com Lustrate, a Nascente com João Sousa Agostinho e a Poente

com Serventia, com artigo matricial n.º 1201. O proprietário do imóvel, António Maria Joaquim, concordou com a cedência do terreno (57,50 metros quadrados) solicitando a execução de muro, com 0,30 m de altura ao longo da totalidade da frente da propriedade que confronta com a Rua da Embra.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a cedência de parcela de terreno de 57,50 metros quadrados, assinalados na ficha dos Serviços Técnicos que aqui se dá por reproduzida e se anexa (Anexo 5), do prédio propriedade de António Maria Joaquim, que confronta a Norte com estrada, a Sul com António Maria Joaquim, a Nascente com via publica (passeio) e a Poente com passeios (públicos), com artigo matricial n.º 1201, para o alargamento da Rua da Embra que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a execução de muro, com 0,30 m de altura ao longo da totalidade da frente da propriedade que confronta com a Rua da Embra.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

33 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR ANTÓNIO MARIA JOAQUIM

126 - A Câmara adjudicou em 16 de Junho de 2005 a empreitada de «Beneficiação da Rua da Embra – Embra». Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de diversos terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Senhor António Maria Joaquim, que confronta a Norte com Rua, a Sul com António Maria Joaquim, a Nascente António Maria Joaquim e a Poente com serventia, com artigo matricial n.º 10977. O proprietário do imóvel, António Maria Joaquim, concordou com a cedência do terreno (165,60 metros quadrados) solicitando a execução de muro, com 0,30 m de altura ao longo da totalidade da frente da propriedade que confronta com a Rua da Embra.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a cedência de parcela de terreno de 165,60 metros quadrados, assinalados na ficha dos Serviços Técnicos que aqui se dá por reproduzida e se anexa (Anexo 6), do prédio propriedade de António Maria Joaquim, que confronta a Norte com Rua, a Sul com António Maria Joaquim, a Pascente com passeios (publico) e a poente com serventia, com artigo matricial n.º 10977, para o alargamento da Rua da Embra que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a execução de muro, com 0,30 m de altura ao longo da totalidade da frente da propriedade que confronta com a Rua da Embra.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

34 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR ARMANDO GONÇALVES LINO

127 - A Câmara adjudicou em 16 de Junho de 2005 a empreitada de «Beneficiação da Rua da Embra – Embra». Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de diversos terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade do Senhor Armando Gonçalves Lino, que confronta a Norte com estrada, a Sul com Manuel Fernandes, a Nascente com Manuel Ferreira Grácio e a Poente com vala pública, com artigo matricial n.º 6561. O proprietário do imóvel, Armando Gonçalves Lino, concordou com a cedência do terreno (37,50 metros quadrados) solicitando reconstrução do muro existente, solicitando que o gradeamento existente seja substituído por elementos de betão pré fabricados semelhantes aos do muro contíguo, a nascente.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a cedência de parcela de terreno de 37,50 metros quadrados, assinalados na ficha dos Serviços Técnicos que aqui se dá por reproduzida e se anexa (Anexo 7), do prédio propriedade de Armando Gonçalves Lino, que confronta a Norte com estrada, a Sul com Armando Gonçalves Lino, a nascente com passeio público e a poente com via pública (passeio), com artigo matricial n.º 6561, para o alargamento da Rua da Embra que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a reconstrução do muro existente, solicitando que o gradeamento existente seja substituído por elementos de betão pré fabricados semelhantes aos do muro contíguo, a nascente.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

35 - PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL – VERSÃO – PARA DISCUSSÃO PÚBLICA – ANÁLISE DOS ELEMENTOS CONSTITUINTES

128 - Presentes os elementos que constituem o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral – PROFCL:

Relatório	Base de Informação	- Análise biofísica - Análise sócio-económica - Análise do sector florestal
	Síntese de Ordenamento	- Abordagem funcional - Definição das sub-regiões homogéneas
	Proposta de Plano	- Normas e modelos de silvicultura - Proposta de plano

Regulamento do Plano
Cartografia à escala 1/ 100 000

Presente igualmente informação da DOPU onde se faz a análise detalhada de todos os elementos antes referenciados e da qual se apresentam as seguintes conclusões:

Este plano suscita algumas dúvidas quanto à possibilidade real de alcançar alguns dos objectivos definidos, os quais, caso não sejam devidamente regulamentados e encontrados mecanismos de validação adequados, impossibilitam que as metas e os cenários propostos para a região PROF CL sejam alcançados. Estas questões colocam-se ao nível do combate a incêndios, da diversificação do tipo de exploração florestal existente e do reforço da diversidade de espécies florestais presentes.
As dúvidas aqui expressas prendem-se, nomeadamente, com a falta de elementos relativos aos mecanismos previstos para a implementação do plano e de que forma estes vão ser - ou não - afectos directamente aos municípios abrangidos pelo PROF Centro Litoral.

Refira-se ainda que:

- Este Plano, sendo sectorial e de ordem superior aos Planos Municipais de Ordenamento, terá que ver vertidas nesses planos – PDM, PU, PP – as suas estratégias e linhas de acção, nos termos da legislação em vigor, e também nos planos especiais de ordenamento do território – PEOT;

- Para assegurar a compatibilização entre planos de diferentes escalas e iniciativas, prevê que alguém com responsabilidade na sua elaboração, implementação e/ou gestão integre as comissões mistas de acompanhamento, nomeadamente no que respeita à revisão dos PDM;

- O PROF CL vincula directamente as Entidades Públicas e regula a actividade dos particulares;

- O prazo máximo de vigência do PROF CL é de 20 anos e está definido que seja sujeito a revisões a cada 5 anos;

- Prevê que seja feita uma actualização do cadastro das propriedades florestais para toda a área do PROF CL, e a sua posterior regular actualização, mas fica por definir como é que estes objectivos serão alcançados;

- Introduz algumas questões que deverão ser observadas no licenciamento de edificações nas zonas classificadas como apresentando elevado risco de incêndio;

- Prevê a implementação de mecanismos de monitorização das taxas de execução do plano a curto, médio e longo prazo;

- Todas as opções e soluções encontradas deverão ter sempre em atenção as aptidões e indicações relativas a cada sub-região homogénea, e qual o tipo de função assegurada pelos espaços florestais, para além da sua função produtiva.

Depois de proceder à análise dos documentos presentes, a Câmara delibera:

1. **Considerar o PROF como um documento estratégico de grande relevância para a gestão do sector florestal da região abrangida, na qual se integra o concelho da Marinha Grande;**
2. **Congratular-se pela forma como a Direcção Geral dos Recursos Florestais conduziu o processo de elaboração do plano, nomeadamente a partir da 2.ª Reunião da Comissão Mista de Coordenação em Março de 2004, envolvendo todos os interessados e disponibilizando a informação com recurso às novas tecnologias (criação de site específico para a CMC);**
3. **E finalmente, esperar que a necessária compatibilização do PROFCL com os restantes Instrumentos de Gestão Territorial (PDM, PU e PP), se possa também ela fazer de forma eficaz pondo em prática o princípio da colaboração entre os diferentes níveis da administração (central e local).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa votou a favor e recomendou o seguinte:

"Que os serviços de paisagismo da Câmara possam sugerir que no processo de reflorestação dos Talhões da Mata Nacional que arderam no último grande incêndio seja tida em conta as discussões que se têm feito sobre a monocultura do pinheiro bravo. Daquilo que tenho lido e ouvido sugere-se que as espécies arbóreas a utilizar sejam diversificadas por forma, entre outras, a minorar os efeitos dos fogos florestais na dimensão das áreas ardidas."

36 - PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA PARA UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO

129 - Presente informação n.º 4/2006 da Divisão de Acção Social Educação e Desporto sobre renovação do protocolo que permite a utilização do refeitório da Escola sede do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria – Escola Secundária José Loureiro Botas, pela Escola 1º ciclo António Vitorino, Passagem e Jardim de Infância de Vieira de Leiria.

A Câmara analisou o protocolo em anexo (Anexo 8) tendo em consideração de que esta é a forma possível de proporcionar aos alunos do 1º ciclo e Jardins-de-infância referenciados beneficiarem do fornecimento de almoços, delibera ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro aprovar o protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria para fornecimento de refeições à EB1 António Vitorino, Passagem e Jardim de Infância de Vieira de Leiria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

37 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL FIXADO PELA AUTARQUIA, REFERENTE A INQUILINO RESIDENTE EM RUA ADRIANO MARQUES NOBRE N.º 45, LOTE 8 – CAMARNAL - POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

130 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 09/01/2006, referente a pedido de reapreciação do valor de renda fixado pelo Município, efectuado pelo Sr. Rui Ferreira da Silva, residente na Rua Adriano Marques Nobre, n.º 45, lote 8 – Camarnal -, por motivo de alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à alteração dos rendimentos do agregado familiar do inquilino em questão, delibera concordar com a redução do valor da renda para 60,93€ (sessenta euros e noventa e três cêntimos) a partir do próximo mês de Fevereiro; valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

38 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICIPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 4, R/C DTO, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

131 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 12/01/2006 referente à necessidade de reajustar o valor da renda social, por motivo de alteração da composição do agregado familiar, bem como, dos seus rendimentos de Maria Conceição Rodrigues Carvalho, inquilina deste Município.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à alteração da composição do agregado familiar e seus rendimentos, da inquilina em epígrafe, delibera concordar com a redução do valor da renda para 12,45€ (doze euros e quarenta e cinco cêntimos); valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Fevereiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

39 - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA ANUAL DE ARRENDATÁRIA DO MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE

132 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 12/01/2006, referente a cálculo de renda de apartamento, pertença do Município da Marinha Grande.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, proceder à actualização de renda, referente ao apartamento abaixo indicado, a partir do mês de Março de 2006.

Rua 4 – Casal de Malta

Inquilino	Bloco	Fracção	Contrato	Renda/05	Renda/06
M.ª João Correia de Sousa	3	2. B	28/02/2005	120,96€	172,55€

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

40 - ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DE MARIA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA HASSE BOAVIDA

133 - Presente a informação n.º 001.2006 de 04 de Janeiro de 2006 do Museu do Vidro, cópia da Acta n.º 18 da Reunião de Câmara de 29 de Setembro de 2006 – deliberação n.º 966, e o Contrato de Comodato assinado entre Maria da Anunciação Pereira Hasse Boavida e a Câmara Municipal da Marinha Grande, relativo a um depósito de bens no Museu do Vidro.
Atendendo a que se verificou existir um erro na redacção do contrato supra citado, solicita-se a sua rectificação. No primeiro parágrafo, onde se lê "em cumprimento da deliberação 966 de 29 de Outubro de 2005", deverá ler-se "em cumprimento da deliberação 966 de 29 de Setembro de 2005", uma vez que a Reunião de Câmara realizou-se em Setembro e não em Outubro.
Propõe-se assim a realização desta rectificação através da Adenda n.º 1 ao contrato, que se encontra também em anexo **(Anexo 9)**, para regularização dos dados.

A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ao abrigo do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, rectificar o Contrato de Comodato através da Adenda n.º 1.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

41 - DECISÃO JUDICIAL SOBRE O RECURSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 357/05.7TAMGR – PRESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO PARA APURAMENTO DE FACTOS OCORRIDOS DURANTE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO CONTRA-ORDENACIONAL – OLD BEACH BAR

134 - Presente notificação n.º 1293040, de 10-01-2006, do Tribunal Judicial da Marinha Grande, 2º. Juízo, remetendo cópia da decisão proferida nos autos do recurso de contra-ordenação n.º 357/05.7TAMGR, em que é recorrente Old Beach Bar, e que conclui pela prescrição do procedimento contra-ordenacional e, consequentemente, pela caducidade da decisão administrativa que aplicou ao arguido a coima única de 500,00€.

Presente igualmente cópia do processo de contra-ordenação n.º 17/03, instaurado contra o arguido Old Beach Bar, com sede em Canto do Ribeiro, Praia Velha – S. Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, por violação do disposto no artigo 37.º n.ºs. 2 e 3 (em concurso de infracções), do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março.

A Câmara analisou o processo e face à decisão judicial delibera, ao abrigo do disposto no art.º 85.º n.ºs. 1, 2 e 4 e art.º 51.º n.º 1, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, instaurar processo de inquérito para averiguação dos factos ocorridos no âmbito da instrução do processo de contra-ordenação n.º 17/03, a fim de apurar se existe ou não responsabilidade disciplinar e, em caso afirmativo, individualizar os seus autores, nomeando inquiridora do mesmo a Técnica Superior de 2ª Classe, Fernanda Maria Pereira Morais Oliveira.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 3 votos contra dos Srs. Vereadores do PS, tendo o Sr. Presidente feito uso do voto de qualidade, conforme prevê o art.º 89º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Os Srs. Vereadores do PS votaram contra e proferiram a seguinte declaração de voto:

"Relativamente ao processo inscrito na agenda da reunião de Câmara do dia 19 de Janeiro de 2006, ponto n.º 41 "DECISÃO JUDICIAL SOBRE O RECURSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 357/05.7TAMGR" entendemos que se trata de um processo de perseguição aos funcionários, designadamente a uma técnica que sempre me pareceu competente e com empenho e zelo na execução das suas tarefas, o que me parece começar a tomar forma a todos aqueles funcionários que não sejam amigos do Presidente da Câmara. Tentar responsabilizar um funcionário por força de uma decisão judicial é uma total aberração e só pode ser feita com os objectivos que anteriormente denunciei.
Por outro lado, sem por em causa a capacidade da instrutora do processo que é uma funcionária que também sempre achei cumpridora, entendo que a nomeação de uma técnica com categoria profissional inferior à da técnica que se pretende atingir e culpar não faz qualquer sentido."

O Sr. Presidente declarou o seguinte:

«Propus e votei favoravelmente este processo de inquérito sem qualquer intuito prossecutório, como é evidente pelo simples facto até de não saber à partida quem é o responsável pelo acto que ocasionou a prescrição do prazo que quero saber quem são os responsáveis. E isto está bem evidenciado no meu despacho em que determinei que fosse o facto agendado para esta reunião da Câmara. Despacho que se transcreve:
"T.C./Á chefe da D. Adm.
Para diligenciar proposta de deliberação a agendar para a próxima reunião de Câmara, a propôr inquérito de apuramento do responsável pelo prazo do procedimento prescricional que conduziu a este desfecho. E, nomear inquiridor a Dr.ª Fernanda Oliveira.
C/C.º ao G.A.J."»

42 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia dezoito de Janeiro de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **1.666.314,99 € (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e catorze euros e noventa e nove cêntimos).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**
2. **PAGAMENTO EM PRESTAÇÃO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA. MARIA ADELAIDE FERREIRA OLIVEIRA**
3. **"URBANISMO COMERCIAL – 2ª FASE" – CONCURSO PÚBLICO N.º 03/04 (DIRM) – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS**
4. **1.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006**
5. **BIBLIOTECA MUNICIPAL**
6. **APOIO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS PARA SUPORTE DE DESPESAS COM PUBLICIDADE**
7. **PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO USADO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA MARINHA GRANDE – CAPELA DE PICASSINOS**
8. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÕES NO TERRENO ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DA OPEN**
9. **EXPOSIÇÃO ALUSIVA AO 18 DE JANEIRO DE 1934 – HOMENAGEM AOS OPERÁRIOS VIDREIROS**
10. **MOSTRA DE 25 ARTISTAS PORTUGUESES – VIDRO CONTEMPORÂNEO NA MARINHA GRANDE**
11. **INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CORTA-MATO ESCOLAR DE 18 DE FEVEREIRO**
12. **PARQUE DA CERCA – ANÁLISES EFECTUADAS PELO INSTITUTO DO AMBIENTE**
13. **PROGRAMA DE RECEPÇÃO AOS FRANCESES DE FONTENEY-SOUS-BOIS, NOS DIAS 27, 28 E 29 DE JANEIRO DE 2006**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

135 - REQ 3848/05 – PC 628/97 – Presente requerimento de **VEXFIM-SERVIÇOS, LDA.**, com sede Av. Elias Garcia, n.º76 - 5ºF, Lisboa, solicitando a concessão de licença especial para a conclusão da construção de um edifício habitacional e comércio, sita na Rua Helder Luciano Roldão, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão,

Considerando que:

1.- Trata-se de um edifício situado em pleno centro urbano da Marinha Grande, em avançado estado de construção; que se encontra há anos parada e com aspecto de abandono.

2.- Por razões urbanísticas, técnicas e económicas se não mostra aconselhável a demolição da mesma;

3.- Se reconhece o interesse na conclusão da obra, sendo a actual situação insustentável para o correcto e harmonioso desenvolvimento urbano da área em que aquela se insere

A Câmara deliberou:

Deferir a concessão da licença especial, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, devendo o aditamento ao alvará de construção respectivo, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 27º do mesmo diploma legal, ser precedido de vistoria técnica às actuais condições da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

136 - REQ 3966/05 – PC 611/04 – Presente requerimento de **AMILCAR JOSE ROSA DIAS**, com residência na Travessa da Paz, n.º32, Leiria, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à alteração e ampliação de um edifício habitacional e de serviços, sito na Travessa de Restauração , n.º 11, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

137 - REQ 3868/05 – PC642/04 – Presente requerimento de **MARIA JOSE SANTOS**, com residência na Rua Esquerda, n.º 15, Moita, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das especialidades referentes à construção de uma moradia, sita na Rua Esquerda, Moita, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande.

Após analise da pretensão a Câmara deliberou deferir com os seguintes condicionalismos:

1. **Prever o recuo do muro de 4.60m do eixo da via. Os materiais a aplicar no passeio devem ser, lancil de betão de 0,13x0.22m e pavê rectangular de 0,20x0,10x0,06m, fazendo o remate entre o passeio e o pavimento existente em betuminoso.**

2. **O espelho do lancil deve ser 0,14m acima do pavimento, devendo rebaixar para 0,06m na entrada da garagem numa distância de 3,50m. Na execução dos passeios deve ser considerada a colocação de película de plástico preto entre a camada base e a almofada de assentamento de modo a evitar o crescimento das ervas.**

3. **No que respeita à drenagem das águas residuais domésticas, deverá executar a fossa estanque de acordo com o que está previsto nas peças desenhadas.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

138 - REQ 2878/05 – PC 787/03 – Presente requerimento de **FERNANDO JESUS SIMÕES**, com residência na Rua 9 de Abril, n.º9-3º, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de especialidades referentes ao licenciamento de um estabelecimento de bebidas, sito na Avª 1º de Maio, n.º21, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

139 - REQ 3907/05 – PC 601/04 – Presente requerimento de **GREGÓRIO ARMANDO SILVA LOPES**, com residência na Rua da Portela, n.º107, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia e muros, sita na Rua da Portela – Lote 1A, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com o condicionalismo de após conclusão da construção, solicitar na Secção de Águas desta Câmara Municipal, a execução dos respectivos ramais, (abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

140 - REQ 1829/05 – PC 849/01 – Presente requerimento de **FRANCISCO DOMINGUES**, com residência na Rua 4, n.º 48, Várzea, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à adaptação de uma moradia num estabelecimento comercial, sito na Várzea, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com o seguinte condicionalismo:

Apresentar, no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação os projectos das especialidades aplicáveis nos termos previstos no n.º 5 do art.º 11.º da Portaria 1110/2001 de 19/Set..

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

141 - REQ 2294/05 – PC 473/05 – Presente requerimento de **RUI MIGUEL SILVA BENTO**, com residência na Rua Álvaro Domingues, n.º26, Cruzes, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alteração e ampliação da moradia, sita na Rua Álvaro Domingues, n.º26, Cruzes, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Deferir, com os seguintes condicionalismos:**

   a) **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data de notificação, dos projectos das especialidades aplicáveis, nomeadamente os projectos de estabilidade, redes de água, esgotos, térmico e acústico, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.**

   b) **Execução de passeio, com 1.6 m de largura, na extensão total do prédio confinante com a Rua Álvaro Domingues, cujos alinhamento, dimensões e materiais deverão ser oportunamente solicitados aos serviços técnicos desta Câmara.**

2. **Informar que a demolição da preexistência implantada no logradouro frontal, aquando da pretensão de demolição total, deverá ser objecto de autorização, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 3 do Art.º 4º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÃO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA. MARIA ADELAIDE FERREIRA OLIVEIRA

142 - Atendendo a que:

- Requerimento datado de 19 de Janeiro do corrente ano, em nome da Srª Maria Adelaide Ferreira Oliveira, solicitando o pagamento em prestações da totalidade das facturas em dívida e o restabelecimento do fornecimento de água que foi suspenso por falta de pagamento, sendo o munícipe possuidor de graves problemas financeiros que o impossibilitam de liquidar os valores em dívida por forma restabelecer a ligação deste bem essencial (anexo 1);

- O contrato de fornecimento de água foi suspenso por falta de pagamento no dia 10 de Janeiro do corrente ano por falta de pagamento. A dívida existente à data do corte é de 381,21€ (trezentos e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos) (anexo2).

- A munícipe liquidou no dia 19 de Janeiro do corrente ano, o valor de 91,60€ (noventa e um euros e sessenta cêntimos) correspondente a 3 (três) documentos. Actualmente existe um valor de 289,61€ (duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos) correspondente a 5 (cinco) documentos. (anexo 3)

Atendendo a que:

- **A munícipe apresenta problemas financeiros graves;**
- **A falta de água favorece o agravamento desses mesmos problemas de saúde e higiene;**
- **Cabe aos Municípios o combate à pobreza e à exclusão social;**

A Câmara Municipal apreciados os documentos que se juntam em anexo e que aqui se dão por reproduzidos (Anexo 10) delibera autorizar o pagamento em 12 prestações mensais do valor actualmente em dívida e colocação do contador de água sem encargos acrescidos sendo a situação social da munícipe acompanhada pela Acção Social deste município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - "URBANISMO COMERCIAL – 2ª FASE" – CONCURSO PÚBLICO N.º 03/04 (DIRM) – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

143 - Presente informação da DIRM com a ref. SS – 06.06, propondo a suspensão dos trabalhos da empreitada "URBANISMO COMERCIAL – 2ª FASE", tendo em conta a necessidade de remodelação das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, doméstica e pluvial.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação com a ref. SS-06.06, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida (Anexo 11), delibera autorizar a suspensão temporária dos trabalhos, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art. 186º do Decreto – Lei N.º 59/99, de 02 de Março, com efeitos a partir de 19 de Janeiro até 5 de Fevereiro de 2006.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - 1.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006

144 - Presente proposta da 1ª Modificação aos documentos previsionais de 2006, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

1ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2006, no valor de 2.235.402,46 euros nos reforços e 2.235.402,46 euros nas anulações;

1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2006 no valor de 3.000.754,57 euros nos reforços e 3.000.754,57 euros nas anulações.

1ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2006 no valor de 355.966,80 euros nos reforços e 527.613,26 euros nas anulações.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera aprovar 1ª modificação ao orçamento, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa votou a favor e declarou o seguinte:

"Votei favoravelmente a revisão proposta porque entendo que elas decorrem do normal funcionamento da Câmara, não sendo sempre possível prever com todo o rigor os valores necessários e suficientes à dotação das actividades e das obras.
Todavia não deixo de salientar o facto de me parecer que o retardar da apresentação do Plano de Actividades e Orçamento da Câmara seja uma tentativa de não executar obras novas durante este ano limitando-se apenas a realizar as obras que vinham do ano passado. A alteração tem cobertura orçamental mas não tem suporte garantido de receita, sem isso podemos estar a assumir a continuidade de encargos sem qualquer garantia de captação de receita, o que dificultará as condições financeiras da autarquia e comprometerá a execução de obras no futuro."

O Sr. Presidente declarou o seguinte:

"Votei favoravelmente face aos esclarecimentos prestados pela directora financeira e considerando que não tendo sido possível ainda fazer o Orçamento para o ano em curso esta necessidade de alteração orçamental resulta da inadequação do Orçamento do ano anterior que está a ser utilizado no ano em curso. E fiquei suficientemente esclarecido, como aliás já tinha tido informação anterior da responsável financeira, de que a alteração proposta tem suficiente cobertura financeira, como aliás decorre de uma simples análise aos elementos contabilísticos apresentados. E fi-lo sem qualquer intenção de não fazer obras no ano em curso, não obstante ser patente pelas informações colhidas da difícil situação financeira que a Câmara vive, porque não está neste ponto da ordem de trabalhos em causa qualquer situação destas."

Esta declaração de voto foi subscrita pelos Srs. Vereadores Dr. Alberto Cascalho e Artur de Oliveira.

5 - BIBLIOTECA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor da informação da Divisão de Cultura e Património Histórico, Biblioteca Municipal, com o nº 01/2006, de 10/01/2006, com a epígrafe: "Biblioteca Municipal – condições de funcionamento", bem como do mail que a motivou, que se encontra registado sob o nº 339, de 09/12/2005, e ainda dos despachos que exarou nos referidos documentos, que se anexam à presente acta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido **(Anexo 12)**.

A Câmara tomou conhecimento.

6 - APOIO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS PARA SUPORTE DE DESPESAS COM PUBLICIDADE

145 - Presente informação nº 175/PG/2005 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 28/11/2005, dando conta de um pedido de apoio entrado a 13 de Outubro último apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, com vista á comparticipação nos custos de colocação de nova publicidade em função da retirada da mesma pelos serviços da autarquia, face a um lapso dos serviços.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que o Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras apresentou um pedido de fixação de publicidade nas vias públicas, com vista à divulgação dos seus Festejos, considerando que tal autorização foi concedida pelo executivo municipal e que dessa autorização não foi dado conta à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, pelo que estes serviços promoveram a efectiva retirada da mesma publicidade, conforme instruções do executivo quanto a publicidade não autorizada, considerando que parece assim poder concluir-se que a falta de comunicação entre serviços promoveu a tal retirada de publicidade do Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras quando tal lhes estava autorizado; delibera, ao abrigo da alínea a) do nº 4 do Artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 309,70 € (trezentos e nove euros e setenta cêntimos) ao Centro Desportivo e Recreativo das Figueiras, contribuinte nº 501 075 330, com sede nas Figueiras, 2430 133 Marinha Grande.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO USADO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA MARINHA GRANDE – CAPELA DE PICASSINOS

146 - Presente um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Capela de Picassinos tendo em vista a cedência, por parte da Câmara Municipal, de dez mesas e cadeiras escolares usadas, que tenham sido substituídas por outro mobiliário, mas que estejam ainda em bom estado de conservação.

Após pesquisa por parte dos serviços, verifica-se que apenas existem disponíveis para cedência, nas condições solicitadas, as mesas escolares.

A Câmara Municipal, depois de analisar este pedido de cedência de mobiliário escolar usado, eventualmente disponível, delibera ceder termos do art.º 64º, n.º 1 alínea e) da Lei 169/99 de 18/9, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, dez mesas que se encontram em bom estado de conservação e que foram substituídas por mobiliário novo a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Capela de Picassinos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÕES NO TERRENO ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DA OPEN

147 - Presente fax enviado pela OPEN – Associação para Oportunidades Específicas de Negócio, com o registo de entrada nº 12352, de 22/12/2005, informando a Câmara que recebeu uma proposta para instalação de uma antena e equipamentos rádio de transmissão e recepção no terreno envolvente ao seu edifício.

Dado que esta instalação carece de autorização municipal solicitam o parecer e autorização da Câmara Municipal para esse efeito.

A Câmara analisou o pedido apresentado pela OPEN – Associação para Oportunidades Específicas de Negócio, para instalação de equipamento de radiocomunicações no terreno envolvente ao seu edifício e tendo em conta que o mesmo não se encontra instruído nos termos exigidos pelo Decreto-Lei nº 11/2003, de 18 de Janeiro, que regula a autorização municipal inerente à instalação das infra-estruturas de suporte das estações de telecomunicações e respectivos acessórios definidos no Decreto-Lei nº 151-A/2000, de 20 de Julho, delibera notificar a requerente para que habilite o seu pedido nos termos do mencionado diploma.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - EXPOSIÇÃO ALUSIVA AO 18 DE JANEIRO DE 1934 – HOMENAGEM AOS OPERÁRIOS VIDREIROS

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor da nota enviada à comunicação social em 16/01/2006, referente à comemoração do 72º aniversário do movimento operário de 18 de Janeiro de 1934, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e da qual se anexa cópia à presente acta **(Anexo 13)**.

A Câmara tomou conhecimento.

10 - MOSTRA DE 25 ARTISTAS PORTUGUESES – VIDRO CONTEMPORÂNEO NA MARINHA GRANDE

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor da nota enviada à comunicação social em 16/01/2006, referente à exposição "Contemporâneos III – Vidro Artístico Contemporâneo Português", inaugurada a 14/01/2006, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e da qual se anexa cópia à presente acta **(Anexo 14)**.

A Câmara tomou conhecimento.

11 - INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CORTA-MATO ESCOLAR DE 18 DE FEVEREIRO

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor da nota enviada à comunicação social em 13/01/2006, referente à abertura das inscrições para o corta-mato Escolar, a realizar no Parque Mártires do Colonialismo no dia 18/02/2006, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e da qual se anexa cópia à presente acta **(Anexo 15)**.

A Câmara tomou conhecimento.

12 - PARQUE DA CERCA – ANÁLISES EFECTUADAS PELO INSTITUTO DO AMBIENTE

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor dos seguintes documentos, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e dos quais se anexam cópias à presente acta:

- Nota à comunicação social, de 13/01/2006, com a epígrafe: "Fax enviado ao Instituto do Ambiente – Câmara reclama relatório das análises ao Parque da Cerca" **(Anexo 16)**;
- Nota à comunicação social, de 18/01/2006, com a epígrafe: "Instituto do Ambiente dá a conhecer relatório das análises – Parque da cerca sem perigo" **(Anexo 17)**;
- Fax do Instituto do Ambiente, de 16/01/2006, registado sob o n.º 79, com a epígrafe: "Análises aos solos do Parque da Cerca" **(Anexo 18)**;
- Fax do Instituto do Ambiente, de 13/01/2006, registado sob o n.º 70, com a epígrafe: "Envio de resultados" **(Anexo 19)**.

A Câmara tomou conhecimento.

13 - PROGRAMA DE RECEPÇÃO AOS FRANCESES DE FONTENEY-SOUS-BOIS, NOS DIAS 27, 28 E 29 DE JANEIRO DE 2006

O Sr. Presidente deu a conhecer o programa de recepção à comitiva que se desloca à Marinha Grande nos próximos dias 27, 28 e 29 de Janeiro, no âmbito do Protocolo de Geminação celebrado entre a nossa cidade e a cidade francesa de Fontenay-Sous-Bois, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, anexando-se cópia do mesmo à presente acta **(Anexo 20)**.

O Sr. Presidente convidou todos os membros do executivo para estarem presentes na recepção a efectuar no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 28 de Janeiro de 2006, bem como para o almoço e jantar a realizar nesse mesmo dia.

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

148 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 20,00 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral